

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.345, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Altera o orçamento interno, do corrente exercício, da Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — No orçamento interno da Universidade de São Paulo, do corrente exercício, ficam reduzidas as seguintes quantias:

	Cr\$
Reitoria da Universidade de S. Paulo:	
Verba 2 — 490 — Encargos legais — letra "b", art. 1.º, item 1.º ..	15.000,00
Faculdade de Direito:	
Verba 5 — 011 — Vencimentos de cargos ..	136.600,00
Escola Politécnica:	
Verba 7 — 011 — Vencimentos de cargos ..	150.000,00
Faculdade de Higiene e Saúde Pública:	
Verba 14 — 320 — Material de laboratório, de gabinete e similares ..	10.000,00
Verba 14 — 321 — Farmácia ..	6.000,00
Verba 14 — 404 — Jornais, rádio-difusão, publicações e encadernações ..	40.000,00
Faculdade de Medicina Veterinária:	
Verba 22 — 364 — Veículos, semoventes e arreiaamentos ..	1.733,30
	359.333,30

Artigo 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam criadas e suplementadas as seguintes verbas:

	Cr\$
Reitoria da Universidade de S. Paulo:	
Verba 2 — 495 — Reposições e restituições	15.000,00
Faculdade de Direito:	
Verba 5 — 013 — Quartas ou sextas partes	50.000,00
Verba 5 — 055 — De Magistério ..	80.000,00
Verba 5 — 100 — Contratados, ..	6.600,00
Escola Politécnica:	
Verba 7 — 055 — De Magistério ..	150.000,00
Faculdade de Higiene e Saúde Pública:	
Verba 13 — 102 — Diaristas ..	6.000,00
Verba 14 — 398 — Serviços gráficos e de publicidade ..	50.000,00
Faculdade de Medicina Veterinária:	
Verba 21 — 052 — Pela prestação de serviços extraordinários ..	1.733,30
	359.333,30

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Melo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.346, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por BRASÍLIA, no distrito e município de Piratininga.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Piratininga, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Brasília.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia do município. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Piratininga.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Nelsen de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18347, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 e artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto, na Tabela I, da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado, vago com o falecimento do sr. José Alvaro de Menezes.

Artigo 2.º — Fica lotado na Diretoria Geral referida no artigo 1.º, 1 (uma) função gratificada de Chefe de Seção, da Tabela IV, da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria, criada pelo artigo 2.º do decreto-lei n. 16.572, de 30 de dezembro de 1946.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Coripeu de Azevedo Marques, Redator, classe "Q", lotado no Departamento Estadual de Informações, atualmente à disposição da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento em que se encontra, junto à Secretaria da Justiça, Wanda Del Picchia, escriturário, classe "I", lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento do sr. Enéas Machado de Assis, Assistente Técnico de Rádio-Difusão, padrão "N", lotado no Departamento Estadual de Informações, para, pelo prazo de um (1) ano, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

PROCESSO DESPACHADO PELO GOVERNADOR

De João Carlos da Costa. Recorre de despacho do Diretor do extinto Departamento do Serviço Público, que lhe indeferiu pedido no sentido de ser feita sua nomeação no padrão "K". (SG. 1019/47): "Mantenho decisão anterior. Indeferido".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

PORTARIAS DE 8 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo, nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

20 (vinte) dias, a contar de 26 de outubro p. passado, à sra. Lygia de Meira Fortes, auxiliar de documentação, padrão "M", da PP-II, do QSG.

20 (vinte) dias, a contar de 3 do corrente, à sra. Haydée de Paula Santos, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 26 DE OUTUBRO ULTIMO

Rescindindo, a pedido e a partir de 16 de setembro p. findo, o contrato feito por ato de 9 de janeiro deste ano, com o dr. Antonio André Mendonça de Queiroz

Telles para, pelo prazo de 1 (um) ano e com o salário mensal de Cr\$ 4.500,00, sem abono, prestar serviços técnicos a esta Reitoria.

ATOS DE 3 DO CORRENTE

Designando o dr. Ruben de Souza Carvalho, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", para, nos termos dos arts. 90 e parágrafos do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 90 da Constituição do Estado e 15 do Decreto-lei 17.118, de ... 12-3-47, substituir o dr. Walter Radamés Accorsi, Professor Catedrático, padrão "S", de t. i., do G-II, da PP, do mesmo quadro e lotação, durante o seu impedimento, a partir de 5 de outubro p. findo.

Concedendo a d. Moacyra Nogueira, escriturário, classe J, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 20 dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao sr. Guilhermino Conceição Amador, Técnico de Laboratório contratado, da Faculdade de Medicina Veterinária, 30 dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 1.º, do Decreto-lei 13.325 de 26-4-43, combinado com os arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao sr. Armando Chieffi, Assistente, padrão P, de t. i., do G-I, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 45 dias de licença, a partir de 4 de outubro último, nos termos dos arts. 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Dr. Theodoro Lion de Araujo, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 60 dias de licença, "ex-officio", a partir de 5 de outubro p.p., nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "b" e 161, todos do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a D. Angelina Alfonsina Tenore, Técnico de Laboratório, classe K, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, 90 dias de licença, a partir de 14 de setembro p.p., nos termos dos arts. 144, IV e 169 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao Sr. Dr. Walter Ramos Jardim, Assistente, padrão P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 1 (um) mês de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º e 5.º inciso II e 7.º do Dec.-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo ao Sr. Alessio Padula, Técnico de Laboratório, classe L, do G-III da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 3 meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II e 7.º do Dec.-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo a D. Maria Victor Rodrigues, Auxiliar Técnico, padrão L, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, atualmente em exercício na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 30 dias de licença, a partir de 13 de outubro p.p., nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, todos do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a D. Louizete Gimenes Caiafa, Educador Sanitário, classe K, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 30 dias de licença, nos termos dos arts. 144, inciso IV e 169 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 13 de outubro p. findo.

Concedendo ao Sr. Francisco Munhoz Perez, escriturário, classe J, do G-III da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 1 (um) mês de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II e 7.º, do Dec.-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo a D. Norma Barbosa, contratada para prestar serviços técnicos na Reitoria da Universidade de São Paulo, 10 dias de licença, a partir de 18-10-48, nos termos do art. 1.º do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a D. Itala Pierre Nigro, Escriturário interino, classe H, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 8 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 145, 155, letra "a" e 161, todos do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 18 de outubro p. passado.

Dispensando, nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Decreto 13.943, de 17 de abril de 1944, o Sr. Enéas Dias Ferraz, extranumerário mensalista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", das funções de Auxiliar de Escrita, para as quais foi admitido por ato publicado no D.O., de 21-9-48, com o salário da Ref. VII, Cr\$ 550,00, e mais o respectivo abono.

Declarando sem efeito o contrato feito com D. Aleida Helena Meyer, por ato de 18 de agosto p.p., publicado em 28 do mesmo mês, para prestar serviços técnicos a Faculdade de Farmácia e Odontologia, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, sem abono, até 31-12-49, por haver se esgotado o prazo legal para a interessada assumir o exercício de sua função.

Tornando sem efeito o ato de 14 de setembro último, que contratou o Sr. Geraldo Pinto de Toledo para, pelo prazo de 2 anos e com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, sem abono, prestar serviços técnicos nesta Reitoria, por não ter entrado no exercício de suas funções dentro do prazo legal.